



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº6.657, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

***“Altera o Parágrafo Único do art. 1º do Decreto nº6.656, de 15 de abril de 2025, que trata sobre Horário de Expediente nas Repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Mococa no dia 17 de abril de 2025 e dá outras providências”.***

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de correção no Parágrafo único do referido Decreto.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Único do art. 1º do Decreto nº6.656, de 15 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. As Repartições Públicas que prestam serviços considerados essenciais, inclusive o Transporte Escolar, e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão seus expedientes normalmente no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 DE ABRIL DE 2025.

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal